

Cartório do Ofício Único de Paraíba do Sul

Rua Barão do Piabanha, nº 107 – salas 04 a 07 – Centro – Paraíba do Sul/RJ – CEP 25.850-000

Tel. (24) 2263-2380

E-mail: cartpsul@hotmail.com Site: HTTP://cartorioparaibadosul.com.br

Página 1 de 2

Delma Guimarães Marques
Tabeliã – mat. 06/2376

Rafaela Guimarães Marques
Substituta – mat. 94/16085

CERTIDÃO

Delma Guimarães Marques, matrícula 06/2376, Oficial do Ofício Único da Comarca de Paraíba do Sul, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O a requerimento por escrito de pessoa interessada, que revendo em meu poder e Cartório, os Livros de Registros de Imóveis, deles, no livro 2-Q, fl. 01, do antigo Cartório do 2º Ofício, verifiquei constar o seguinte: **MATRÍCULA Nº: 4.698. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** CASA DE MORADA, com todas as suas dependências, padrão proletário, com área construída de 69,90m². (sessenta e nove metros e noventa decímetros quadrados), situada na Rua Rio de Janeiro, área urbana, não foreira, Loteamento Bairro Glória, 4º Distrito deste Município, mais o terreno nele construído, área remanescente, com 191,70m². (cento e noventa e um metros e setenta decímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, em linha de 3,00 metros confronta com a Rua Alberto da Motta Vizeu; pelos fundos, em linha de 12,00 metros confronta com imóvel de propriedade de Oswaldo Dias ou sucessores; de um lado, em linha de 30,00 metros confronta com imóvel de propriedade de Saulo Gonçalves ou sucessores; e finalmente, de outro lado, em dois segmentos a saber: 18,70 metros quebrando em linha de 9,00 metros confronta com a área desmembrada. **REGISTRO ANTERIOR:** Livro 2-F, fls. 49, matrícula n. 1.630. **PROPRIETÁRIOS:** EVALDO FONTOURA DA SILVA, brasileiro, motorista, portador da C.I. nº 1.064.294 expedida pelo IFP/RJ em 26.6.72 e inscrito no CPF/MF sob o nº 381.159.647-00, casado sob o regime da comunhão de bens com MANOELA DA COSTA SILVA, brasileira, do lar, portadora da C.I. nº 1.111.669 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CIC/MF sob o nº 567.881.267-04, residentes e domiciliados na Rua Alberto da Motta Vizeu, nº 71, fundos, loteamento Bairro Glória – Werneck. **CADASTRO MUNICIPAL:** 04.02.017.124.001. Paraíba do Sul, 30 de abril de 1997. A Oficial: (ass) Maria Rosa de Lima – mat. 06/2440. **R. 001 – 4.698 - COMPRA E VENDA:** De acordo com o contrato particular de compra e venda, com caráter de Escritura Pública, na forma do art. 61 e seus parágrafos da Lei 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, EVALDO FONTOURA DA SILVA e sua mulher MANOELA DA COSTA SILVA, acima qualificados, venderam a **ANDRÉ CIODARO VECCHI**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **ELIZETE DE CARVALHO VECCHI**, brasileira, do lar, ele bancário, portador da C.I. nº 06896782-7 expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 836.136.337-49 e ela, portadora da C.I. nº 07851303-3 expedida pelo IFP/RJ e inscrita no CIC/MF sob o n. 032.858.907-11, residentes e domiciliados na Rua José F. Rodrigues, n. 86, bairro Palhas, nesta cidade, o imóvel objeto desta matrícula, pela quantia de R\$ 18.200,00, sendo R\$ 3.500,00 referente a utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS e R\$ 14.200,00 referente ao valor do financiamento concedido pela CEF – Caixa Econômica Federal e o restante pago

Cartório do Ofício Único de Paraíba do Sul

Rua Barão do Piabanha, nº 107 – salas 04 a 07 – Centro – Paraíba do Sul/RJ – CEP 25.850-000

Tel. (24) 2263-2380

E-mail: cartpsul@hotmail.com Site: HTTP://cartorioparaibadosul.com.br

Página 2 de 2

Delma Guimarães Marques

Tabeliã – mat. 06/2376

Rafaela Guimarães Marques

Substituta – mat. 94/16085

diretamente aos vendedores, a título de sinal e princípio de pagamento; prazo do financiamento 240 meses, consecutivos, a partir do 30º dia do registro deste contrato. O imóvel ora vendido acha-se hipotecado à Caixa Econômica Federal – CEF – R-02 – infra. O imposto de transmissão sobre a presente transação foi pago através da guia nº 2.432, no valor de R\$151,00, em 30 de abril de 1997. Paraíba do Sul, 30 de abril de 1997. A Oficial: (ass) Maria Rosa de Lima – mat. 06/2440. **R. 002 – 4.698 – HIPOTECA:** De acordo com o instrumento particular de compra e venda e mútuo com obrigações e hipoteca, de 29 de abril de 1997, com forma de escritura pública, na forma do R. 01 – 4.698, ANDRÉ CIODARO VECCHI e sua mulher ELIZETE DE CARVALHO VECCHI, tornaram-se devedores da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, da quantia de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), a forma de pagamento será de 240 meses, em prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias após o registro do contrato. Em garantia do financiamento concedido e das demais obrigações assumidas, os devedores dão a CEF, em primeira e especial hipoteca o imóvel objeto desta matrícula. Demais condições, as constantes do contrato, cuja cópia fica arquivada, fazendo parte integrante deste registro. Paraíba do Sul, 30 de abril de 1997. A Oficial (ass) Maria Rosa de Lima – mat. 06/2440. **AVERBAÇÃO Nº 003 – 4.698** – Protocolado no livro 01, folhas 62, sob o nº 2905 em 09/02/2017. Selo nº **EBUY 05905 CCJ. (a)** Nos termos da Autorização para Cancelamento de Hipoteca de Financiamento no Crédito Imobiliário, datada de 08/2/2017, expedida pela CEF. Contrato n. 809250000017, para fazer constar o cancelamento do ônus hipotecário do imóvel objeto desta matrícula. **(b) O imóvel está localizado na Rua Alberto da Motta Vizeu, nº 71, Fundos, zona urbana do 4º distrito deste Município.** Cadastro municipal nº 04.02.017.0124.001 (23945). Certifico que às custas R\$95,10 (R\$95,10 – Tab 5/4.1), serão recolhidas no Banco Bradesco no próximo dia útil, juntamente com as custas extrajudiciais no valor de R\$19,02 (Lei nº 3.217/99), R\$4,75 (Ato Normativo 04 / 2006 - Lei nº 4.664/05-FUNDPERJ), R\$4,75 (Lei nº 111/06-FUNPERJ), R\$4,75 (ISS), R\$3,80 (Lei nº 6.281/12 FUNARPEN), R\$1,90 (Lei nº 6370/12 Atos gratuitos e PMCMV) e R\$14,44 (R\$14,16+R\$0,28) devidas à Mútua dos Magistrados e outras Associações da Lei nº 3.761/02, totalizando de R\$148,51, serão recolhidos nos prazos das respectivas Leis. O referido é verdade e dou fé. Paraíba do Sul, 20 de fevereiro de 2017. A Escrevente, (ass), (Amanda Lee Laranja Zampagli - mat. 94/5468). Selo nº EBUY 05991 FKR. O referido é verdade e dou fé. Paraíba do Sul, 27 de setembro de 2017. A Escrevente, *Cláudia Rodrigues da Silva Reis*, (Cláudia Rodrigues da Silva Reis – mat. 94/14.080), subscrevo e assino.

Cláudia Rodrigues da S. Reis
Escrevente
Matr. 94/1408

Poder Judiciário – TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
ECDY 71930 CKS
Consulte a validade do selo em:
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Emolumentos: Tab. 01/01: R\$ 1,68; Tab. 01/02: R\$ 38,52; Tab. 01/04: R\$ 10,06; Sub-Total Base R\$ 50,26. 20% (Variável) R\$ 10,05; Lei 5% R\$ 2,51; Lei 5% R\$ 2,51; Lei 4% R\$ 2,01; ISS 5% R\$ 2,51. TOTAL R\$ 69,85.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados de Paraíba do Sul de Paraíba do Sul

Comarca de Paraíba do Sul
Cartório da 2ª Vara
Processo: 0000290-41.2010.8.19.0040
Parte Autora: ELIZETE DE CARVALHO VECCHI e outros
Parte Ré: ANDRÉ CIODARO VECCHI
Mandado: 2013000411

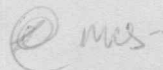
139
α

AUTO DE AVALIAÇÃO, na forma abaixo:

Ao(s) 20 dia(s) do mês de fevereiro do ano de 2013, às 11:00, em cumprimento do Mandado de AVALIAÇÃO compareci/comparecemos o do mandado, onde, após preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI/PROCEDEMOS AO(À) Avaliação do imóvel situado à Rua Alberto da Motta Vizeu, nº 71, Werneck.** Para constar e produzir os efeitos legais, lavrei/lavramos o presente, que segue devidamente assinado. O referido é verdade e dou/damos fé.

Observação:

Passo a descrever o bem objeto da Avaliação: Uma casa de morada com laje e telha de amianto, em péssimo estado de habitabilidade e conservação, com duas rachaduras no exterior da casa que atingiu o interior muito perigosa para os ocupantes da casa, o imóvel possui uma entrada tipo garagem descoberta, com muro sem embolso, um quartinho do lado de fora em péssimas condições com muitas infiltrações, com telha de amianto, uma cozinha com ladrilho pelo meio e com piso muito gasto, com infiltração, um banheiro com ladrilho pelo meio e piso muito gasto com infiltração, uma sala minúscula com infiltração e piso de taco muito antigo, dois quartos dentro de casa minúsculos, com infiltração, apenas um com piso recente, na parte de trás tem uma varandinha coberta com telha de amianto transparente, também em estado precário de conservação, que serve como lavanderia, com um tanque, os vidros da casa estão quebrados. Tendo em vista o estado precário do imóvel esta OJA o AVALIA em R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil Reais).

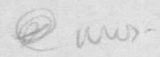


Poder-Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Central de Mandados de Paraíba do Sul de Paraíba do Sul

Comarca de Paraíba do Sul
Cartório da 2ª Vara
Processo: 0000290-41.2010.8.19.0040
Parte Autora: ELIZETE DE CARVALHO VECCHI e outros
Parte Ré: ANDRÉ CIODARO VECCHI
Mandado: 2013000411

140
9

Paraíba do Sul, 20 de fevereiro de 2013.


Zelma Gomes - 01/15824